

I WORKSHOP DE INTEGRAÇÃO DAS INSPETORIAS REGIONAIS

Garanhuns, 30 de junho a 4 de julho de 1997

ATA DO ENCONTRO

01.07.97

1. Abertura – Maria Auxiliadora de Souza Albuquerque (Coordenadora de Controle Externo): Destaque para a importância do evento e para o apoio recebido da parte dos Conselheiros para sua realização.

2. Discussão sobre o papel do Inspetor Regional.

3. À parte (Luís Eduardo Inspetor Regional IRBE): DRH comunica que sejam enviadas as declarações de residência do pessoal à disposição para efeitos de recebimento de GL.

4. Destacou-se a importância da hierarquia no TCE, lembrando o art. 4º, inciso X da Resolução TC Nº 13/96.

5. Enfatizou-se a necessidade do pleno conhecimento por parte de todos os servidores ligados à atividade fim dos instrumentos normativos internos, com ênfase naqueles que tratam de prerrogativas e deveres (Resolução TC Nº 13/96) e aplicação de sanções às entidades fiscalizadas (Resolução TC Nº 12/96). A propósito deste último diploma, foi distribuída cópia em disquete do modelo do Auto de Infração, como instrumento de sua aplicação.

6. Discutiu-se sobre a alta incidência de relatórios com baixa qualidade técnica e o papel do Inspetor Regional na melhoria deste aspecto, através de um efetivo controle de qualidade.

7. Foi levantado o problema da ingerência na indicação do pessoal de apoio administrativo e da prestadora de serviços, que afeta a autoridade do Inspetor Regional junto aos demais funcionários e prejudica o bom andamento dos serviços, em virtude da, em média, bai-

xa qualificação, falta de compromisso e sensação de prestígio destes funcionários.

8. Foi consensual que o controle de ponto dos funcionários deveria ter como único parâmetro o profissionalismo.

9. Foi explanada a estrutura de funcionamento da Assessoria Técnica da CCE.

10. Foi comunicada a existência de minuta de Resolução que trata do envio trimestral de informações sobre atos de pessoal, licitações e obras por parte das entidades fiscalizadas pelo TCE.

11. Foi sugerido que se levantassem os dados de pessoal de todas as instituições fiscalizadas, para, a partir daí, acompanhar a evolução, através do boletim de alterações previsto na minuta da Resolução referida acima.

12. Cláudio Ferreira (Inspetor Regional da IRMN) sugeriu que a CCE apresentasse uma maneira informatizada para coleta de dados de pessoal quando da auditoria “in loco”.

13. Discutiu-se sobre a fragilidade com que os Auditores de Contas, Inspetores de Obras e demais Técnicos da atividade-fim têm caracterizado e fundamentado as irregularidades apontadas em relatório.

14. Foi decidido que as IR deverão entrar em contato com o DRH para a avaliação e sugestões sobre o Plano Diretor de Treinamento e Desenvolvimento, cuja minuta para discussão foi elaborada por aquele Departamento.

15. Foi realizado um debate sobre os acontecimento que estão envolvendo o parecer prévio das contas do Governo do Estado.

16. Discutiu-se sobre a nomenclatura processual, principalmente “Destaque” e “Auditoria da Execução”. Concluiu-se que a “Auditoria da Execução” é um procedimento de

inspeção e não um tipo de processo. Assim sendo, os processos oriundos desta situação deverão passar a ser cadastrados como Auditoria Especial. Finalizados os processos daquele tipo ainda em andamento, a categoria seria extinta.

17. Foi solicitada da CCE a elaboração de Resolução que regulamente os procedimentos envolvendo a imputação de débitos aos Ordenadores de Despesa Municipais, compreendendo ainda a obrigatoriedade da manutenção de documentos na unidade fiscalizada e do pagamento de despesas apenas através de cheques.

18. Foi relatada a experiência da auditoria da execução realizada pela inspetoria de Bezerras, a partir da qual se constata que nos primeiros meses do ano há impossibilidade de iniciar os trabalhos de auditoria da execução devido a férias de pessoal, carnaval, impedimento de empenhar, mudança nos cargos de direção, etc. Desta forma, sua realização deveria dar-se apenas a partir do mês de abril, programando-se mais duas outras, preferencialmente nos meses de julho e outubro.

19. Concluiu-se que, devido ao pouco tempo disponível para a realização das auditorias da execução, as mesmas deveriam ser de natureza temática, sendo que a primeira deveria obrigatoriamente incluir uma Tomada da Tesouraria. Acordou-se que os temas prioritários objeto das auditorias da execução deverão ser definidos pelos Inspectores Regionais, com base no perfil de cada entidade fiscalizada.

20. Cláudio Ferreira (Inspetor Regional da IRMN) informou que realizou auditoria de execução em Olinda com equipes diferentes atuando simultaneamente em áreas específicas (lixo, patrimônio e pessoal), o que deu bons resultados. As áreas foram selecionadas utilizando-se, principalmente, o critério de volume de recursos envolvidos.

21. Foi sugerida a formação de equipes multidisciplinares para atuação na fiscalização, compostas por servidores da área de auditoria de contas e de inspeção de obras. Sob este novo enfoque, os relatórios passariam a ser apresentados de forma conjunta, envolvendo os dife-

rentes aspectos das diversas áreas. Tal procedimento seria aplicado apenas para aqueles municípios prioritários do ponto de vista da contratação e execução de obras e serviços de engenharia, selecionados de acordo com os critérios definidos no Plano de Ação do NEG. Aceita a sugestão, ficou acertado que este procedimento seria pioneiramente implantado na IR de Salgueiro, devendo as demais IR's esclarecer os seus técnicos sobre esta nova forma de atuação, para adoção futura.

02.07.97

22. Ricardo Trigueiro (Inspetor Regional da IRMS) relatou a experiência sobre a fiscalização Fundo Municipal de Saúde obtida nas Auditorias da Execução e Prestações de Contas Anuais.

23. Ficou acordado que a Prestação de Contas de Fundos Municipais deverá ser cobrada conjuntamente com a Prestação de Contas global do município, porém os processos são distintos. A ausência da Prestação de Contas dos Fundos Especiais ensejará a instauração de competente Processo de Tomadas de Contas Especiais (a ser implantado como opção no CTPR), circunscrita a este tema.

24. Decidiu-se que cada IR deverá efetuar cadastramento dos Fundos Municipais das prefeituras sob sua jurisdição, para que haja um efetivo diagnóstico da situação atual de débito com esta obrigação legal e acompanhamento das respectivas Prestações de Contas.

25. Foi consenso que a irregularidade no ordenamento dos Fundos Municipais não contamina a Prestação de Contas do Município, exceto quando o Ordenador de Despesas do Fundo for o próprio prefeito.

26. Discutiu-se sobre o Decreto Federal nº 1651/95 que atribui aos TCEs a competência da fiscalização dos Fundos Municipais.

27. A CCE deverá criar mecanismos de verificação das transferências intragovernamentais dos Fundos Municipais, a partir dos dados disponíveis na Secretaria de Controle do Ministério da Fazenda.

27. Foi discutida qual a forma mais clara de contabilização dos Fundos Municipais. As IR's devem avaliar os procedimentos utilizados pelas unidades fiscalizadas para a contabilização de fundos, de modo a definir um padrão a ser seguido por todas as prefeituras.

28. Foi sugerida a celebração de convênio entre o TCE-PE e o Ministério da Saúde, de forma a permitir o intercâmbio de dados, com principal interesse na informação sobre transferência de recursos do SUS (que passou a ser efetuada diretamente para o município) e na obtenção da tabela de preços de medicamentos e procedimentos médicos, o que facilitaria a fiscalização da área de saúde. Foi concluído que os tipos de despesas que envolvem Fundo de Saúde são todos ligados a esta área de saúde.

29. Foi recebida, via ligação telefônica do presidente Ruy Lins de Albuquerque, a notícia da aprovação, por unanimidade, da proposta do conselheiro Carlos Porto de conceder a medalha Nilo Coelho à coordenadora de Controle Externo, Maria Auxiliadora de Souza Albuquerque.

30. A convite, o Auditor das Contas Públicas, Cloves Alves do Nascimento, comentou sua experiência como diretor administrativo de uma unidade hospitalar na cidade de Garanhuns, constatando-se a deficiência com que o TCE fiscaliza a área médica e o significativo volume de recursos utilizado de forma irregular neste setor.

03.07.97

31. Discutiu-se sobre a estratégia de implantação da informática no Controle Externo, uma das determinações da correção do NIF em dezembro de 1996.

32. João Carlos Duarte dos Santos (ASTEC/CCE) apresentou os objetivos e a situação atual de desenvolvimento do Banco de Dados de Controle Externo.

33. Foi salientado que, como premissa básica ao planejamento da informática no Controle Externo, deverá ser feito um levantamen-

to do ambiente de informática dos órgãos fiscalizados.

34. Caberá às IR a tarefa de levantar o ambiente computacional das prefeituras sob sua jurisdição, através do questionário elaborado no âmbito da CCE (distribuído em disquete durante o evento) e repassar estas informações à CCE.

35. Foi apresentada por Willams Brandão de Farias (ASTEC/CCE) a proposta de padronização do Programa Anual de Trabalho e dos Relatórios Trimestral e Anual de Atividades. Também foi destacada a fragilidade dos controles exercidos atualmente sobre a produtividade de cada inspetoria e departamento que realizam fiscalizações.

36. Foi distribuída cópia em disquete desta proposta de padronização a ser discutida no âmbito de cada Inspeção Regional, devendo ser devolvida à CCE até o dia 18/07/97 acompanhada das críticas e sugestões que acharem procedentes. A partir desta data, o grupo formado por Willams Brandão de Farias (ASTEC/CCE), Cláudio Ferreira (Inspetor Regional da IRMN) e Ricardo Trigueiro (Inspetor Regional da IRMS) consolidará as sugestões numa proposta definitiva.

37. Foram divulgadas as reuniões realizadas com o conselheiro Severino Otávio e com a Diretora Geral, que tiveram como objeto a reformulação da política de acompanhamento das atividades realizadas pelos servidores do TCE. Inserido neste contexto, foi acordado que na proposta de um novo sistema de controle, relatórios comparativos da produtividade em períodos diversos, devem ser analisados pela Corregedoria e o departamento em questão.

38. Ficou acordado que o relatório de cobrança do posicionamento de processos, enviados pela CCE às IRs, terá periodicidade trimestral, compreendendo apenas aqueles processos cuja tramitação para a unidade em que se encontra tenha se dado há pelo menos 180 (cento e oitenta) dias.

39. Discutiu-se sobre o recebimento de Prestação de Contas incompleta em sua documentação legalmente tida como obrigatória.

Decidiu-se que se for detectada, na análise dos documentos que instruem a Prestação de Contas, a falta de documentação obrigatória, esta será tida como inepta, situação que ensejaria a aplicação das penalidades cabíveis, seguindo-se a instauração de competente Processo de Tomada de Contas.

40. Foi recebida, via fax, a recém-publicada Resolução nº TC 04/97 que trata da obrigatoriedade do envio trimestral de informações sobre licitações, obras, atos de pessoal e educação. Foi realizada a leitura da resolução e destacada a sua importância.

41. Após o levantamento de dados relativos a pessoal, sugerido anteriormente no dia 01/07, as IRs ficam obrigadas a manter atualizados os cadastros de pessoal de seus municípios, tomando como base os boletins periódicos de que trata a Resolução nº TC 04/97.

42. Eduardo comunicou a formulação do Plano Diretor de Informática, que passará a orientar a política do TCE nesta área.

43. Definiu-se que qualquer sugestão de ferramenta informatizada para apoio à auditoria, antes de ser implantada, deverá ser submetida à análise da Coordenadoria de Controle Externo.

44. Foi comunicado que, por recomendação do conselheiro Severino Otávio, aprovada pelo Presidente Ruy Lins de Albuquerque, as IRs Metropolitanas servirão de piloto na implementação de ações na área de informática que demandem custos elevados. Dentre essas ações, foram destacadas: ligação direta entre as IRs e a sede do TCE; relação 1:3 micro por servidor; disponibilização de um analista dedi-

cado integralmente aos assuntos de informática da inspetoria; ligação com Internet e treinamento intensivo. Este programa será iniciado pelo planejamento de aquisições e projetos básicos necessários, seguidos das respectivas licitações.

45. Foi sugerido à CCE que sejam retomados os esforços no sentido de interligar o TCE à JUCEPE, Receita Federal e outros órgãos de interesse.

46. Cláudio Ferreira (Inspetor Regional da IRMN) se colocou à disposição, o que foi aceito de imediato, para articular uma reunião entre técnicos do TCE com técnicos da Delegacia Regional de Controle da Receita Federal para obter informações dos repasses da União aos municípios no sentido de criar formas de disponibilizar estes dados no Banco de Dados de Controle Externo (BDCE).

47. Foi solicitada a visita mensal de técnicos do Núcleo de Informática às IRs visando solucionar pequenos problemas e orientar nas questões ligadas à área.

48. Foi solicitado que o NIF, em conjunto com a CCE, elaborasse um programa de treinamento em auditoria de informática a ser aplicado nas IRs.

49. Ricardo Trigueiro (Inspetor Regional da IRMS) irá disponibilizar em disquete a versão em 'word' do manual de inspeção para todas as IRs.

50. Foi solicitada ao NIF a elaboração de sistemas de apoio às auditorias tais como Subvenção e Suprimento Individual. Foi esclarecido por Eduardo que o levantamento de necessidades desta ordem já foi iniciado e os resultados serão apresentados posteriormente.